



Bruxelas, 19 de abril de 2021

CM 2772/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0207(COD)**

**CODEC
JAI
INF
CADREFIN
FREMP
DROIPEN
COPEN
JUSTCIV**

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: pawel.nalewajko@consilium.europa.eu
codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2.281.12.31

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho

- Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho
- Resultado do procedimento escrito iniciado pelo documento CM 2690/21

Informam-se as delegações de que o procedimento escrito iniciado a 14 de abril de 2021 no documento CM 2690/21 terminou em 19 de abril de 2021 e de que todas as delegações votaram a favor, à exceção da Hungria e da Polónia, que votaram contra a adoção da posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho, na versão que consta do documento 6833/20 + COR 1, e da nota justificativa do Conselho constante da ADD 1 REV 2 + COR 1 desse documento.

Tendo sido alcançada a maioria qualificada necessária, são adotadas a posição do Conselho em primeira leitura e a nota justificativa do Conselho acima referidas.

Reproduzem-se no anexo do presente documento as declarações da Bulgária e da Hungria.

As declarações acima referidas serão incluídas na relação dos atos adotados por procedimento escrito como declarações destinadas a serem exaradas na ata do Conselho, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho.

Declaração da Bulgária

A República da Bulgária apoia o objetivo da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores de proteger e promover os direitos e valores consagrados nos Tratados da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, nomeadamente apoiando as organizações da sociedade civil, a fim de preservar sociedades abertas, democráticas e inclusivas.

Reconhecemos que o combate a todas as formas de violência contra as mulheres e à violência doméstica deverá ser apoiado pelo Programa e que a promoção da prevenção e a proteção e apoio às vítimas são prioridades da União que contribuem para a realização dos direitos fundamentais das pessoas.

Ao mesmo tempo, registamos que a União Europeia não aderiu à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (Convenção de Istambul) e que esta convenção não faz parte do direito da UE. Por conseguinte, as referências à Convenção de Istambul no regulamento não podem ser interpretadas como um compromisso por parte da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de ratificarem e aplicarem a Convenção.

Declaração da Hungria

No decorrer das negociações, a Hungria manifestou por várias vezes as suas preocupações relativamente aos projetos de regulamentos que criam o Programa Direitos e Valores e o Programa Justiça para o período 2021-2027, e também não pode dar o seu apoio aos textos definitivos.

Relativamente ao projeto de regulamento que cria o Programa Direitos e Valores para o período 2021-2027 e ao projeto de regulamento que cria o Programa Justiça para o período 2021-2027, a Hungria considera que as deficiências no que diz respeito à base jurídica (especialmente no que se refere à vertente "valores da União" e à vertente "envolvimento e participação dos cidadãos" do Programa Direitos e Valores), o âmbito de aplicação pouco claro e que não se limita ao âmbito de aplicação do direito da União (fazendo inclusivamente referência a tratados internacionais não ratificados pela União), a ênfase colocada no apoio a um tipo específico de entidades elegíveis (as organizações da sociedade civil) e não na promoção dos projetos importantes, bem como a referência a conceitos que não estão em conformidade com a letra dos Tratados, deveriam ter tornado necessária uma revisão substancial dos projetos de regulamentos. A Hungria está firmemente empenhada na proteção dos direitos fundamentais e dos valores europeus, incluindo a promoção da sociedade civil e da igualdade de tratamento.

A Hungria sustenta que os requisitos básicos da segurança jurídica, do princípio da atribuição e do cumprimento dos Tratados em geral devem ser respeitados, a fim de evitar a impressão de que as opiniões políticas e ideológicas podem influenciar a definição das prioridades do financiamento da UE.
